



PORTARIA 006/2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9394/96 e a Resolução CNE/CEB nº 2/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte MATRIZ CURRICULAR para o Ensino Fundamental de 08 Anos nas Séries Iniciais:

| | | | |
|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|
| Dias Letivos: 200 | Semanas Letivas: 40 | Dias Semanais: 05 | Nº de horas/aulas por dia: 04 |
|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|

| COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | | 4ª SÉRIE | |
|-----------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|
| | C.H. ANUAL | Nº DE AULAS SEMANAL | C.H. ANUAL | Nº DE AULAS SEMANAL | C.H. ANUAL | Nº DE AULAS SEMANAL | C.H. ANUAL | Nº DE AULAS SEMANAL |
| Língua Portuguesa | 320 | 08 | 320 | 08 | 320 | 08 | 320 | 08 |
| Matemática | 240 | 06 | 240 | 06 | 200 | 05 | 200 | 05 |
| História | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 |
| Geografia | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 |
| Ciências | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 |
| Língua Estrangeira | --- | --- | --- | --- | 40 | 01 | 40 | 01 |
| Artes | I | I | I | I | I | I | I | I |
| Educação Física | I | I | I | I | I | I | I | I |
| Educação Religiosa | I | I | I | I | I | I | I | I |
| TOTAL | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 |

I: Integrado



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Parágrafo Único: Os conteúdos de Artes, Educação Física e Educação Religiosa serão trabalhados de forma integrada aos demais componentes curriculares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 01 DE MARÇO DE 2010. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Márcio Silva Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação
Decreto 028/2009